

Política de Partes Relacionadas

Documento de governança

MINUTA — versão preliminar, sujeita à aprovação da governança e à validação jurídica. Atualizada em julho de 2026.

Esta política assegura que transações com partes relacionadas ocorram em condições de mercado, com transparência e aprovação independente, preservando a finalidade não lucrativa e a imunidade do Instituto.

1. Objetivo

Evitar conflitos de interesse e favorecimento em transações com partes ligadas a fundadores, associados e dirigentes.

2. Definição

Considera-se parte relacionada a pessoa física ou jurídica com vínculo, influência ou interesse capaz de afetar a isenção de uma decisão — inclusive empresas ligadas a fundadores e dirigentes.

3. Diretrizes

- Divulgação prévia da relação e do interesse envolvido.
- Impedimento de voto e de participação na decisão pela parte interessada.
- Aprovação por órgão ou comitê independente.
- Condições equivalentes às de mercado (arm's length).
- Registro e trilha de auditoria de todas as transações.

4. Procedimento

As transações são submetidas ao Comitê de Partes Relacionadas, que emite parecer independente antes da deliberação. Ofertas de partes relacionadas no marketplace seguem curadoria independente.

Responsabilidades

- Diretoria Colegiada: aprovar, promover e assegurar recursos para a aplicação desta política.
- Compliance/Comitês: monitorar, orientar e reportar.
- Todos os destinatários: conhecer e cumprir integralmente.

Vigência e revisão

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pela governança e será revisada, no mínimo, a cada dois anos ou sempre que houver alteração legal ou institucional relevante.

Documento institucional em versão preliminar do Praxisinnovation Institute · associação civil sem fins lucrativos (ICT privada) · São José dos Campos/SP.